



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL PROGEPE Nº 170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 14/2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período **de 00h00 de 2 de janeiro até as 23h59 de 21 de janeiro de 2018**.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar: 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte); os documentos comprobatórios (conforme item 4 do edital), em formato .pdf, em arquivo único que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes); e proposta de atuação acadêmica (conforme item 4 do edital), em arquivo único que não deverá ultrapassar 1Mb.

1.3.1 No ato da inscrição o candidato deve informar no campo “Observações”, do formulário eletrônico, o seu usuário Skype para a realização de entrevista por videoconferência.

1.4 Os quadros de pontuações constam nos subitens 4.2. e 4.3.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos digitais: informar o link da publicação na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;
- f) materiais didáticos publicados em meio digital: informar o link da publicação na última página do arquivo dos documentos comprobatórios; e
- g) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas):

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2. Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2008 a 2018.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de **R\$ 140,00**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição vai até o dia **22 de janeiro 2018**.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, assim como os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência) serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até **10 de janeiro de 2018**, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Subárea de Conhecimento | Titulação Exigida | Carga Horária | Vagas | Remuneração (R\$) |
|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|-------|-------------------|
|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|-------|-------------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

| | | | | | |
|----------------------|--|---|-------|----|---------|
| Letras e Linguística | Espanhol Língua Adicional – Ciclo Comum de Estudos | - Graduação em Letras – Habilitação em Língua Espanhola; e - Mestrado em Letras ou Áreas Afins; e - Doutorado em Letras ou Áreas Afins. | 40hrs | 01 | 5742,14 |
|----------------------|--|---|-------|----|---------|

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP N° 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica N° 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5º, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontre o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação se dará pela análise de currículo e de proposta de atuação acadêmica em ensino, bem como pelo desempenho na entrevista de arguição dessa proposta, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

4.2 Análise de currículo

| Item Avaliado | Pontos | Pontuação Máxima |
|---|----------------------------|------------------|
| Doutorado na área de conhecimento | 3,0 | 3,0 |
| Doutorado em áreas afins | 2,5 | |
| Mestrado na área de conhecimento | 2,0 | |
| Mestrado em áreas afins | 1,5 | |
| Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 1,0 | 3,0 |
| Tradução de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 0,5 | |
| Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 0,5 | |
| Material didático para o ensino de língua adicional ou para formação docente em língua adicional, publicado em meio digital | 0,25 | |
| Tradução de capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial | 0,25 | |
| Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento | 0,25 | |
| Curso ou disciplina de língua espanhola lecionados no Ensino Superior | 1,0 por semestre concluído | 4,0 |
| Curso ou disciplina de língua espanhola lecionados na Educação Básica | 0,5 por semestre concluído | |
| Total Máximo | | 10,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

4.3 Avaliação da proposta de atuação acadêmica em ensino

| Item Avaliado | Pontos | |
|--|---------------------|-------------|
| Adequação da proposta de atuação ao âmbito do ensino de Espanhol Língua Adicional no Ciclo Comum de Estudos da Graduação na UNILA. | Até 4 pontos | 10,0 |
| Desempenho na entrevista de arguição da proposta de atuação acadêmica | Até 6 pontos | |
| | Total Máximo | 10,0 |

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.2.

4.5 A proposta de atuação acadêmica em ensino e a entrevista de arguição **deverão ser realizadas em língua espanhola.**

4.6 A proposta de atuação acadêmica deve contemplar o âmbito do ensino, incluindo um plano de aula para a disciplina de Espanhol - Língua Adicional – Básico, no Ciclo Comum de Estudos da Graduação na UNILA.

4.7 A entrevista para arguição da proposta de atuação acadêmica será realizada por videoconferência, devendo ser informado pelo candidato no ato da inscrição o usuário Skype a ser utilizado (conforme item 1.3.1).

4.8 O resultado final será a média aritmética das notas dos quadros 4.2 e 4.3.

4.9 Será desclassificado o candidato que obtiver média final inferior a 5 (cinco) pontos.

4.10 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior titulação.
- c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.
- d) Maior idade.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 1.4.1. Não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão ser consularizados.

X. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/progepe/dap>, no item “Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes”. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

LAIZ KEIKO KAWAHARA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

ANEXO

| Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado | |
|---|--|
| Período de inscrições | 02 de janeiro até 21 de janeiro de 2018. |
| Período para isenção da taxa de inscrição | 02 de janeiro até 10 de janeiro de 2018. |
| Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção | 15 de janeiro de 2018. |
| Divulgação do resultado das inscrições | 25 de janeiro de 2018. |
| Recursos das inscrições | 26 de janeiro de 2018. |
| Homologação das inscrições | 31 de janeiro de 2018. |
| Divulgação dos horários das entrevistas de arguição das propostas de atuação acadêmica (a realizar-se via videoconferência) | 31 de janeiro de 2018. |
| Data prevista para as entrevistas de arguição das propostas de atuação acadêmica (a realizar-se via videoconferência) | 05 e 06 de fevereiro de 2018. |
| Divulgação do resultado final | 16 de fevereiro de 2018. |
| Recursos do resultado final | 19 e 20 de fevereiro de 2018. |
| Homologação do resultado final | Até 05 de março de 2018. |